



Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0001045, de 25/03/2025, no valor de R\$ 99.662,37 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 047/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000001019-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 levada a efeito em 01 de janeiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM); e o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Junho/2023 a Maio/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,92595%, a ser aplicado aos insumos diversos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 444.764,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro/2025 a 31/10/2025. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 707.825,62 (setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 8.493.907,44 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0001056, de 26/03/2025, no valor de R\$ 444.764,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais), créditos correspondentes ao exercício corrente.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 046/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000049976-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.700.546,54 (Um milhão, setecentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0001051, de 25/03/2025, no valor de R\$ 1.223.448,75 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura do mês de abril de 2025 (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas